



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 893/2020 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0519/2018.**

De autoria do nobre Ver. Rinaldi Digilio, o presente projeto de lei "Determina aos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, a disponibilizar caixa preferencial aos consumidores que utilizarem sacolas retornáveis no âmbito do município de São Paulo".

A proposta, em suma, obriga os citados estabelecimentos a disponibilizar caixa preferencial exclusiva para consumidores que utilizem sacola retornável (confeccionada para reutilização continuada, com material durável, resistente para suportar o peso médio dos produtos transportados).

Segundo justificativa, pretende-se estimular o uso de sacolas ecologicamente corretas por consumidores, beneficiando o meio ambiente com menos descarte de sacolas plásticas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de substitutivo, elaborado para adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar Federal 95/98 e para aperfeiçoá-la, retirando a obrigatoriedade de destinação de caixa preferencial, mas criando um incentivo para as empresas que o fizerem, a quem será destinado um "Selo Verde"

Em atenção a consulta feita por esta Comissão, o Executivo, por meio da SVMMA "não vislumbrou óbice ao prosseguimento da proposta", na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Justiça.

Inegável, portanto, o mérito da propositura, nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/09/2020.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófar (PSB) - Relator

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2020, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).